

**4ºTERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO E COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRARAM AS JUNTAS
COMERCIAIS DO ESTADO DA
BAHIA E DO RIO GRANDE DO
NORTE.**

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN**, pessoa jurídica de interesse público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, 214, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-200, inscrita no CNPJ nº 08.234841-0001-75, neste ato devidamente representada pela seu Presidente **CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA**, nomeado por ato do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, publicado no DOE do dia 22 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF/MF nº 010.777.554-90, RG nº 1694728, doravante denominada **CEDENTE** e a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB**, autarquia estadual, criada pela Lei Delegada Nº 1, de 16 de outubro de 1968, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edif. Citibank, Andar Térreo e parte do 1º, Comércio, Salvador/BA, CEP: 40.015-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.574.983/0001-11, neste ato, representada por sua Presidente, **ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF nº 425.711.545-91, RG nº 02.166.035-28-SSP/BA, nomeada por ato do Governador do Estado da Bahia, publicado no DOE do dia 27 de fevereiro de 2019, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, em conformidade com o Artigo 106, da Lei da Complementar nº 122/1994, com alteração da Lei Complementar nº 454/2011, ambas do Estado do Rio Grande do Norte e com o Decreto do Estado da Bahia nº 019/1991, resolve firmar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica para satisfação do Processo nº 81542/2012-1, interessado Governo do Estado da Bahia, cuja cessão da servidora **CLAUDIA REJANE DE MEDEIROS**, Técnica Nível I, Classe B, Nível 8, cadastro nº 01.930.12-9, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 12.722, de 07/06/12, página 01, através da autorização da Exmª Governadora do Rio Grande do Norte, Drª. Rosalba Ciarline Rosalio, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado através deste 4º Termo Aditivo o Convênio e Cooperação Técnica por mais 48 (quarenta e oito) meses, do período de 15.01.2021 á 14.01.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio e Cooperação Técnica, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente 4º Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente 4º Termo Aditivo.

Natal/RN, 18 de março de 2021.

Carlos Augusto de Paiva Maia
Presidente - JUCERN
Matrícula 225375-5



CARLOS AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN

Paula Miranda Ribeiro
Vice-Presidente



ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Presidente

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB